LEI Nº 1.515/97

PROCURADORIA GERAL PMJ MUNICÍPIO

UTILIDADE PÚBLICA

Escolinha de Esporte Flamenguinho de Juazeiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º É reconhecida a Utilidade Pública a ESCOLINHA DE ESPORTE FLAMENGUINHO DE JUAZEIRO.

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, em 27 de novembro de 1997.

RIVADÁVIO ESPÍNDOLA RAMOS
Prefeito Municipal

EURICO MENEZES REGIS SERAFIM
Chefe de Gabinete

JOSÉ NAUTO REIS
Procurador Geral do Município